



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.570 /

**“REVOGA A LEI Nº 5.512, DE 10 DE JANEIRO DE 1994, QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONTROLE E INSPEÇÃO DE ALIMENTOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 5.512, de 10 de janeiro de 1994, que estabelece normas para controle e inspeção de alimentos produzidos no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE ABRIL DE 2022.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 940, de 13 / 04 /2022.